CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 10930/2019

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Serviços Educativos e Património Local da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Serviços Educativos e Património Local, a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea *g*) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviços Educativos e Património Local da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

17 de outubro de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Educação.

2 — Curso técnico superior profissional: T465 — Serviços Educativos e Património Local.

3 — Número de registo: R/Cr 51/2019.

4 — Área de educação e formação: 149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação — programas não classificados noutra área de formação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Apoiar e participar em projetos e ações, de natureza educacional, que estimulem uma visão sustentável do Património e um sentido de pertença para as comunidades locais anfitriãs e para o público visitante, bem como dinamizar diferentes públicos e serviços educativos, nomeadamente junto de Áreas Protegidas, Geoparques, Geossítios, Centros Interpretativos, Museus, Casas-Museu e outros espaços de natureza educativa, com marcada vertente ambiental e cultural. Procura, também, interagir com as forças vivas locais e regionais com o objetivo de potenciar e desenvolver recursos e estratégias que valorizem o território, as suas forças e os seus agentes e atores.

5.2 — Atividades principais:

a) Inventariar recursos patrimoniais existentes nas comunidades locais;

b) Aplicar estratégias de valorização educativa dos recursos patrimoniais;

c) Dinamizar roteiros especializados/generalistas em torno do Património Natural e Cultural;

d) Participar em projetos e ações, de natureza educacional, que estimulem uma visão sustentável e um sentido de pertença para as comunidades locais anfitriãs e para o público visitante;

e) Dinamizar diferentes públicos e serviços educativos de uma forma abrangente, plural e interdisciplinar, nomeadamente junto de Áreas Protegidas, Geoparques, Geossítios, Centros Interpretativos, Museus, Casas-Museu e outros espaços de natureza educativa, com marcada vertente ambiental e cultural;

f) Potenciar ligações e dinâmicas sociais nos agentes educacionais, culturais e sociais;

g) Acompanhar grupos heterogéneos e com necessidades e perfis diversos, promovendo a partilha intergeracional e multicultural dos visitantes/participantes;

h) Construir e valorizar artefactos, objetos e outros recursos técnicos que possibilitem a prestação de um serviço educativo de qualidade;

i) Promover a exploração do espaço envolvente, o conhecimento e valorização dos recursos biológicos e geológicos, bem como históricos e culturais;

j) Dinamizar eventos que potenciem o(s) recurso(s) patrimonial(ais);

k) Articular saberes diversos que permitam o reconhecimento dos valores patrimoniais.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais de aplicação da Língua Portuguesa, nomeadamente nos domínios da comunicação oral e escrita;

b) Conhecimentos fundamentais de tratamento de dados, resolução de problemas, raciocínio matemático e métodos quantitativos;

c) Conhecimentos especializados de conceção e implementação de roteiros temáticos ou generalistas que interliguem diferentes áreas do saber;

d) Conhecimentos especializados de conceção e implementação de estratégias e de conteúdos de animação cultural e de eventos;

e) Conhecimentos especializados sobre o desenvolvimento pessoal e social, em diversas faixas etárias;

f) Conhecimentos fundamentais de tecnologias e de ferramentas de informação e comunicação;

g) Conhecimentos fundamentais sobre recursos técnicos e artísticos das formas de expressão local (educação plástica, dramática e musical);

h) Conhecimentos técnicos de expressão física e motora, visando um desenvolvimento integral do ser humano;

i) Conhecimentos fundamentais sobre serviços educativos, sua função, organização e competências fundamentais no tecido social e cultural;

j) Conhecimentos abrangentes sobre interculturalidade e sociedades social e culturalmente diversas;

k) Conhecimentos abrangentes sobre Literatura Tradicional, com dimensão etnográfica;

l) Conhecimentos técnicos do processo de comunicação humana e relações sociais;

m) Conhecimentos fundamentais sobre Património Cultural e Natural, nomeadamente tipologias, elementos e técnicas de valorização.

6.2 — Aptidões:

a) Aplicar adequadamente a linguagem oral e escrita em distintas situações de comunicação;

b) Aplicar métodos de trabalho técnico em educação patrimonial e ambiental;

c) Aplicar técnicas de empreendedorismo para delinear e implementar projetos;

d) Aplicar práticas e procedimentos em consonância com a diversidade cultural e social das comunidades locais;

e) Aplicar técnicas de expressão artística, utilizando diversos recursos e métodos de trabalho, valorizando saberes e artefactos locais;

f) Identificar obras de literatura tradicional e promover momentos de animação da leitura;

g) Implementar atividades que promovam a valorização e a proteção do Património;

h) Resolver problemas e tratar dados que envolvam a aplicação do raciocínio lógico-matemático;

i) Participar em iniciativas de valorização do património, nas suas várias dimensões;

j) Coadjuvar na implementação de atividades lúdico-motoras diversas.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e espírito de integração em equipas de trabalho interdisciplinares e multiculturais;

b) Demonstrar sentido de responsabilidade na implementação e acompanhamento das diversas atividades de extensão educativa;

c) Demonstrar iniciativa e criatividade em diferentes situações e contextos diversificados;

d) Demonstrar autonomia na resolução de problemas associados ao contexto;

e) Demonstrar flexibilidade perante as exigências da multiculturalidade e da inclusão em sociedades diversas;

f) Demonstrar empatia e proximidade no relacionamento com os públicos;

g) Demonstrar autonomia no tratamento de mensagens e informação de natureza diversa;

h) Demonstrar uma prática profissional socialmente responsável e consciente;

i) Demonstrar uma prática profissional regulada pela ética e deontologia;

j) Demonstrar autonomia na implementação de atividades relacionadas com o Património e a Herança Cultural.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia;
História;
Matemática;
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2019-2020.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.	20	50

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação — programas não classificados noutra área de formação	72	60,00 %
219 — Artes — programas não classificados noutra área de formação	12	10,00 %
223 — Língua e literatura materna.	12	10,00 %
142 — Ciências da educação.	9	7,50 %
090 — Desenvolvimento pessoal.	3	2,50 %
225 — História e arqueologia.	3	2,50 %
482 — Informática na ótica do utilizador	3	2,50 %
312 — Sociologia e outros estudos	3	2,50 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	3	2,50 %
Total	120	100,00 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Educação Linguística e Práticas Comunicativas	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	64		98		162	6
Educação Matemática e Património	149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	64		98		162	6
Educação para o Património Histórico-Cultural	149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	64		98		162	6
Educação para o Património Natural	149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	64		98		162	6
Interculturalidade e Sociedades	312 — Sociologia e outros estudos	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	32		49		81	3
Tecnologia Digital para Educar	482 — Informática na ótica do utilizador	Técnica	1.º Ano	Semestral	32	23	49		81	3
Serviços Educativos I: Mapeamento e Competências	142 — Ciências da educação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	32	23	49		81	3
Pedagogias Ativas e Dinâmicas de Grupo	149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	64	45	98		162	6
Oficina de Expressões Artísticas Locais	219 — Artes — programas não classificados noutra área de formação	Técnica	1.º Ano	Semestral	64	45	98		162	6
Educação para o Empreendedorismo	149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	32	23	49		81	3
Corpo, Movimento e Património	149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	64	48	98		162	6
Percursos Educativos de Valorização do Património Local.	149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	64	50	98		162	6
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	2.º Ano	Semestral	32	23	49		81	3
Estudos Locais e Cidadania Patrimonial	225 — História e arqueologia	Técnica	2.º Ano	Semestral	32	23	49		81	3
Literatura e Património Popular	223 — Língua e literatura materna.	Técnica	2.º Ano	Semestral	64	45	98		162	6
Serviços Educativos II — Seminários Temáticos	142 — Ciências da educação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	64	45	98		162	6
Animação Cultural e Eventos	219 — Artes — programas não classificados noutra área de formação	Técnica	2.º Ano	Semestral	64	45	98		162	6
Técnicas de Comunicação e Relação Interpessoal	090 — Desenvolvimento pessoal	Técnica	2.º Ano	Semestral	32	23	49		81	3
Brinquedos com Ciência e Tradição	149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	32	23	49		81	3
Estágio	149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação — programas não classificados noutra área de formação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			810	595	810	30
Total					960	484	2 280	595	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.
Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.
Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312720712

www.dre.pt